



**PREFEITU
VALINHOS**

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 29/11/2018 14:54

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2202/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2202/2018 Informações sobre ações efetivas da Administração Municipal para a questão social dos moradores de rua de Valinhos

Nº PROTOCOLO
02683/2018

Ofício nº 2.051/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 27 de novembro de 2018

Ref.: **Requerimento nº 2.202/18-CMV**

Vereador Mauro de Sousa Penido

Processo administrativo nº 19.047/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como segue:

1. Quais os atendimentos efetuados no "Serviço Especializado de Abordagem Social" desde o início de suas atividades até a presente data? Informar caso a caso e encaminhamento efetuado.
2. Dos casos atendidos no "Serviço Especializado de Abordagem Social", quantos casos permanecem em instituição conveniada para este fim?
3. Dos casos atendidos no "Serviço Especializado de Abordagem Social", quantos casos resultaram em retirada definitiva do morador de rua e recondução à vida cotidiana "normal"?
4. No caso de moradores de rua dependentes químicos, e sem condições de exercer seu poder de escolha sobre sua própria vida, qual o procedimento das autoridades sociais do município?
5. Com relação aos moradores de rua acampados na Praça Lions Clube, quais as providências da Administração Municipal, para efetiva condução desta importante problemática social?
6. É permitida a guarda de pertences em espaço público e praças do município?
7. Como está a questão dos moradores de rua em relação à permanência no CACC?
8. Como está a questão dos moradores de rua em relação à utilização dos sanitários do Terminal Rodoviário e Praça Lions Club?



PREFEITURA DE **VALINHOS**

9. Como está a questão dos moradores de rua em relação à atividade destes como “flanelinhas” na guarda de carros em troca de moedas?
10. Qual a capacidade de atendimento da instituição conveniada para o abrigo dos moradores de rua e qual a ocupação atual desta?
11. Qual o prazo máximo de permanência deste em instituição conveniada?
12. Existe capacidade de ampliação deste atendimento para pessoas do sexo masculino?
13. Existe intenção da municipalidade em oferecer espaço próximo ao centro da cidade para que estes possam fazer higiene pessoal adequada e alimentação?
14. Qual o planejamento da Administração Municipal para a questão do morador de rua a curto, médio e longo prazo, uma vez que o problema é perene e tende a se agravar?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Assistência Social, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 04 folhas.

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DE VALINHOS

CI nº 719/2018-SAS

1/4

Valinhos, 26 de novembro de 2018.

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Departamento Técnico Legislativo / SAJI

Ref.: Requerimento nº 2202/2018 de autoria do Vereador Mauro de Sousa Penido
(proc. nº 19.047/18)

Em resposta a C. C. nº 2259/2018 - DTL/SAJI que solicita informações para instruir a resposta ao Requerimento nº 2202/2018, de autoria do nobre Vereador, temos a informar que:

1. As atividades do SEAS tiveram início no final de maio/18 e podemos informar que ocorreram os seguinte atendimentos:

JUNHO - 75 Pessoas Atendidas			
Total atendimentos	Com vínculos	Em Trânsito	Artistas de Rua
233	178	43	12

JULHO - 72 Pessoas Atendidas			
Total atendimentos	Com vínculos	Em Trânsito	Artistas de Rua
272	209	59	4

AGOSTO - 97 Pessoas Atendidas			
Total atendimentos	Com vínculos	Em Trânsito	Artistas de Rua
368	295	48	25

SETEMBRO - 65 Pessoas Atendidas			
Total atendimentos	Com vínculos	Em Trânsito	Artistas de Rua
225	193	30	25

OUTUBRO - 83 Pessoas Atendidas			
Total atendimentos	Com vínculos	Em Trânsito	Artistas de Rua
260	206	47	7

(obs. a mesma pessoas é atendida mais de uma vez no mês)

Informamos contudo que por razões de sigilo profissional não temos como detalhar "caso a caso os encaminhamentos efetuados" como solicita o vereador. lembramos apenas que todos os atendimentos tem como premissa o compromisso com a Política de Assistência Social que assegura a Proteção Social e a Garantia de Direitos.

2. Dos atendimentos efetuados no ano 18 pessoas permanecem abrigadas em Serviço de Acolhimento Institucional contratado por esta pasta.

Lembramos que todo acolhimento é feito em caráter ROTATIVO e PROVISÓRIO.

3. dos atendimentos feitos vários foram exitosos com resgate ao convívio familiar, encaminhamento para clínicas de desintoxicação, retomada de atividades laborais com possibilidade de auto sustento.

Entretanto nada podemos afirmar quanto a "retirada definitiva das ruas e recondução a vida cotidiana normal como questiona o vereador. vale lembrar que princípios de "normalidade" dependem da subjetividade de cada ser humano.

4. Os atendimentos ocorrem de maneira igualitária e humanizada tendo por finalidade encaminhamentos para a rede de serviços da Municipalidade. valendo lembrar que desde que haja aceitação alguns casos são encaminhados para os serviços de saúde.

5. Todas as praças que apresentam concentração de pessoas em situação de rua (nem sempre moradores de rua, uma vez que muitos possuem residência no município de Valinhos) são visitadas sistematicamente por nossos educadores. a abordagem é feita e o trabalho de "escuta e orientação" desenvolvido. Nem sempre o cidadão aceita iniciar um processo de resgate de cidadania.

Entretanto as abordagens continuam insistindo sempre para a possibilidade de atendimento. Ressaltamos que qualquer atitude dos profissionais que caracterizam o descumprimento dos direitos constitucionais de ir, vir e permanecer (inciso XV, do art. 5º da Constituição Federal) não podem ser tomadas.

Finalizando esclarecemos que a Praça Lions Clube passa pela mesma sistemática das demais.

6. Os pertences são de propriedade privada e não cabe ao poder público retirá-los para guarda ou qualquer outro fim a menos que os mesmos tenham sido abandonados.

7. (vide resposta da questão 5)

8. Os sanitários de uso público podem ser acessados por qualquer pessoa.

9. Não identificamos com frequência este tipo de atividade porém, quando encontramos esta situação a abordagem feita é semelhante as demais. (artistas de rua, mendicância, comércio ilegal de produtos).

10. O abrigo municipal para adultos em situação de rua conta hoje com capacidade de 20 vagas masculinas.

11. A permanência máxima é de seis meses e segue o "Plano de Desenvolvimento Individual"

12. Não temos demanda para propor ampliação da capacidade.

13 . O espaço próximo ao Centro da cidade disponibilizado para banho, higiene pessoal, alimentação já é disponibilizado a este público e está localizado a Rua Tereza Von Zuben Angarten, 15, Vila Boa Esperança. Telefone: (19) 3829-1161.

14. A Prefeitura de Valinhos através de uma comissão intersetorial elaborou um Plano Municipal para atendimento dessa população. O Plano foi discutido com a Sociedade Civil, foi aprovado e instituiu-se então o COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL para acompanhamento do Plano Municipal. Este Comitê deverá acompanhar e monitorar as ações existentes e propor ações complementares quando necessário.

Sem mais para o momento, a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretaria de Assistência Social
Secretária